

RESOLUÇÃO CEAS/SC Nº 19 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova “*in totum*” a Resolução nº 18, de 02 de setembro de 2020.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 15 de setembro de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando que em Reunião de Mesa Diretora no dia 02 de setembro de 2020 foi aprovada “*ad referendum*” a pactuação do cofinanciamento dos recursos extraordinários oriundos da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, a serem repassados para os Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Benefícios Eventuais. Bem como, critérios, prazos e procedimentos do repasse dos recursos. Denominada PARCELA EXTRA 02.

RESOLVE

Art.1º Referendar “*in totum*” a Resolução nº 18, de 02 de setembro de 2020, com extrato da Resolução publicado no DOE/SC nº 21.347 de 04/09/2020, igualmente publicada no endereço eletrônico www.sds.sc.gov.br/ceas

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Florianópolis (SC), 15 de setembro de 2020.

CLEIDE TEREZINHA DE OLIVEIRA
PRESIDENTA DO CEAS/SC